

LEI COMPLEMENTAR N ° 007, DE 30 DE MARÇO DE 1.994.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Motuca e dá outras providências.

[A1] Comentário: Lei alterada pela Lei Complementar nº 070 de 1.999

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 °) – A partir de 1º de março de 1.994, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Motuca ficam reajustados em 40% (quarenta por cento).

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 30 de março de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal